



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA (RESPONDENDO)
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	5
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	5
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	15
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.....	16
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	16

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

..... 17

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

..... 17

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 144 – Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1947/GAP/24. Segunda alteração da composição do Conselho Municipal de Educação – CME, com base na Lei 1726 de 15 de março de 2023, para o mandato de 2023 a 2026, no Município de Queimados, os representantes relacionados abaixo.

1. Representantes Técnicos da Secretaria Municipal de Educação

Titular Rosemar Carvalho Seixas Lima

Suplente: Mytse Andrea de Melo Nogueira

2. Representantes do Departamento de Educação

Titular: Thaianne da Conceição Silva

Suplente: Vanessa Paixão da Costa

Titular: Ellen Cristine Pimentel da Cunha Alves

Suplente: Milene Letícia Bitencourt Ramos

3. Representantes Segmento dos professores da Rede Municipal

Titular - Luciene Vidal Barbosa

Suplente - Éricka de Brito Queiroz

4. Representante do Poder Legislativo Municipal

Titular - (Vacância)

Suplente - (Vacância)

5. Representante da Rede Estadual de Ensino

Titular - Robson do Nascimento Moysés

Suplente – André Vinícius da Silva Fernandes

6. Representante dos diretores da Escolas Públicas Municipais

Titular - Adriana Dutra Marques Paixão

Suplente – Sabrina Moreira Diniz dos Santos

Representante de Entidade Rep. de Mantenedora dos Estabelecimentos da Ed. Básica

Titular - Douglas de Oliveira Peixoto

Suplente – Luis Carlos dos Santos

7. Representante de Organização da Sociedade Civil

Titular – Marisete Sant'Ana

Suplente – Cecília da Silva Souza de Jesus

9. Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Titular – Edésio Roberto Paixão da Silva

Suplente – Alice Alves dos Santos Figueira

10. Representante de Instituições Privadas de Ensino Superior

Titular – Carise Martins Ângelo

Suplente - Mauro Cesar Silva dos Santos

11. Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular – Reginaldo Inácio da Silva

Suplente – Maria Cícera Lucena Costa

Titular – Gabriella de Freitas Lima

Suplente – Giselle Lopes Moreira

12. Representante do Conselho Tutelar

Titular – Jussanã Mamedes Sobreiro

Suplente – Tatiana Custódia

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1948/GAP/24. Quinta alteração da composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB, atendendo ao disposto da Lei nº 1571 de 18 de junho de 2021, para o mandato de 2023 a 2026, no Município de Queimados, os representantes relacionados abaixo.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 144 – Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 3

1. Representantes do Poder Executivo Municipal

Paola Patrick Nascimento da Silva (Titular)
Mytse Andréa Sales de Melo Nogueira (Suplente)
Marcos Silva dos Santos (Titular)
Flávia Cristina dos Santos Figueira (Suplente)

3. Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Cristiane Andréia Lopes (Titular)
Tatiana Tomás Cisne Rosa (Suplente)

4. Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Naíza de Azevedo Costa (Titular)
Cristiana Victória José (Suplente)

5. Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Carolina Henriqueta Silva de Lucena Balmant (Titular)
Aline David Bonfim Neto (Suplente)

6. Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Juliana Ferreira Marcondes (Titular)
Viviane Souza da Silva (Suplente)
Suellen Cristina Batista da Silva (Titular)
Gabriella de Freitas Lima (Suplente)

7. Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Maria de Lourdes de Oliveira (Titular)
Luis Costa da Silva (Suplente)
Maria Alves Firmino (Titular)
Elaine de Oliveira Domingos (Suplente)

8. Representante do Conselho Municipal de Educação

Robson do Nascimento Moysés (Titular)
Carise Martins Angelo (Suplente)

9. Representante do Conselho Tutelar

Marco Venicio dos Santos (Titular)
Elias Farias (Suplente)

10. Representante de Organização da Sociedade Civil

Alice Alves dos Santos Figueira - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Titular)
Marisete Sant'Ana – Cruz Vermelha Brasileira de Queimados (Suplente)
Edesio Roberto Paixão da Silva – Comunidade Evangélica Sarando a Terra Ferida (Titular)
Cecília da Silva Souza de Jesus – Federação Municipal das Associações de Moradores de Queimados - FEMAMQ (Suplente)

11. Representante das Escolas do Campo

Éricka de Brito Queiroz (Titular)
Conceição Adriele de Souza da Fonseca (Suplente)

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1949/GAP/24. CONVOCA a tomar posse no dia 02/08/2024 às 10:00h na Sede da Prefeitura Municipal de Queimados, situada à rua Hortência, n.º 254, Centro - Queimados, o candidato aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, nos termos da portaria n.º 779/SEMAD/2024 e processo n.º 3061/2024-E, conforme relação nominal:

CARGO	Classificação	NOME
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	293	PATRICIA DE OLIVEIRA MESQUITA TEIXEIRA

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 144 – Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 4

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1950/GAP/24. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1943/GAP/24, publicada no DOQ 143/24 em 31/07/2024, que **EXONEROU** o servidor **JACOB SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 10241/05, do cargo em comissão de Assessor de Apoio às Unidades Escolares, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 31/07/2024.

PORTARIA Nº 1951/GAP/24. EXONERAR a PEDIDO a servidora SIMONY SILVA DE SOUZA, matrícula nº 14687/01, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, a contar de 01/08/2024.

PORTARIA Nº 1952/GAP/24. EXONERAR a servidora LARISSA ESTHER CORREA CABRAL, matrícula nº 16260/01, do cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais - **SEMADA**, a contar de 01/08/2024.

PORTARIA Nº 1953/GAP/24. EXONERAR o servidor RAFAEL GOMES FELIPPE DA SILVA, matrícula nº 15734/01, do cargo em comissão de Coordenador do Setor de Recursos Humanos, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 01/08/2024.

PORTARIA Nº 1954/GAP/24. RAFAEL GOMES FELIPPE DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador do Programa Melhor em Casa, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 02/08/2024.

PORTARIA Nº 1955/GAP/24. NOMEAR AMANDA ANDRÉ PEREIRA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais - **SEMADA**, a contar de 02/08/2024.

PORTARIA Nº 1956/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **LEANDRO MACHADO CARDOSO**, matrícula nº 11391/05, Secretário Municipal de Comunicação – SEMCOM, referente ao período: 01/08/2024 à 30/08/2024.

PORTARIA Nº 1957/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **PAULO CÉSAR TAVARES ARAUJO**, matrícula nº 6730/01, Secretário Municipal de Administração – SEMAD, referente ao período: 01/08/2024 à 30/08/2024.

PORTARIA Nº 1958/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **AMANDA BARRETO RODRIGUES**, matrícula nº 14345/01, Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR, referente ao período: 01/08/2024 à 30/08/2024.

PORTARIA Nº 1959/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **MARILUCE DA SILVA**, matrícula nº 14366/01, Subsecretária Chefe de Gabinete do Prefeito – GAP, referente ao período: 01/08/2024 à 30/08/2024. fixando o novo período para: OUTUBRO/2024.

PORTARIA Nº 1960/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **ANA PAULA DOS SANTOS BASTOS DA SILVA**, matrícula nº 14405/01, Subsecretária Adjunta de Infraestrutura – SEMED, referente ao período: 01/08/2024 à 30/08/2024.

PORTARIA Nº 1961/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **ADRIANO ARAÚJO DO SACRAMENTO**, matrícula nº 6682/61, Subsecretário Adjunto de Conservação– SEMCONSESP/2024, referente ao período: 01/08/2024 à 30/08/2024.

PORTARIA Nº 1962/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **ADEIR MARINK DOS SANTOS**, matrícula nº 14547/01, Chefe de Gabinete – SEMUSOP, referente ao período: 01/08/2024 à 30/08/2024.

PORTARIA Nº 1963/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1676/44, Assessor Técnico – SEMOB, referente ao período: 01/08/2024 à 30/08/2024.

PORTARIA Nº 1964/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **ANDRÉ LUIZ DAVID DA SILVA**, matrícula nº 13704/02, Assessor de Imprensa – SEMCOM, referente ao período: 01/08/2024 à 30/08/2024.

PORTARIA Nº 1965/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **DAVI DARLAN DO NASCIMENTO**, matrícula nº 14788/01, Coordenador de Artes Gráficas – SEMCOM, referente ao período: 01/08/2024 à 30/08/2024.

PORTARIA Nº 1966/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **DOUGLAS DE CARVALHO WANDEKOCHEN**, matrícula nº 14762/01, Assessor de Imprensa – SEMCOM, referente ao período: 01/08/2024 à 30/08/2024.

PORTARIA Nº 1967/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **ALDA DE MELLO TEIXEIRA**, matrícula nº 12316/01, Agente Administrativo – SEMAD, referente ao período: 01/08/2024 à 30/08/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 144 – Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 5

PORTARIA Nº 1968/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **GUSTAVO RODRIGUES MOTTA**, matrícula nº 6548/03, Assessor Técnico de Tecnologia e Informação – SEMAD, referente ao período: 01/08/2024 à 30/08/2024.

PORTARIA Nº 1969/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **FABIO PEREIRA DOS SANTOS CARARINI PINHEIRO**, matrícula nº 6633/81, Auxiliar de Serviços Gerais/ Assessor da Divisão de Publicações Oficiais – GAP, referente ao período: 01/08/2024 à 30/08/2024.

PORTARIA Nº 1970/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **LEANDRO GONÇALVES LESSA**, matrícula nº 14.640/01, Coordenador de Conservação de Serviços Públicos de Área – SEMCONSESP, referente ao período: 01/08/2024 à 30/08/2024.

PORTARIA Nº 1971/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **JOSIANE SILVA DE SOUZA ROQUE**, matrícula nº 2415/51, Chefe de Gabinete – SEMCONSESP, referente ao período: 01/08/2024 à 30/08/2024.

PORTARIA Nº 1972/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **ROBERTA CORLETT GOMES**, matrícula nº 15.291/01, Subsecretária Adjunto de Manutenção de Próprios Municipais – SEMCONSESP, referente ao período: 01/08/2024 à 30/08/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 0185/2022/06. Requerente: Teresa Cristina Gonzalez Vasquez. Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, às fls. 168/171, e da Secretaria Municipal de Administração, às fls.183/186, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social, de acordo com a planilha, às fls. 182, totalizando 544 (quinhentos e quarenta e quatro) dias, no período de 03/11/2022 até 30/04/2024, que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº. 1414/2021/05. Com base na manifestação da servidora **ANGÉLICA DOS SANTOS MARQUES BARBOSA**, Professor II, matrícula n.º 715993, do Município de Nova Iguaçu, uma vez que não há mais interesse em permanecer com a permuta com a servidora **MARIA BERNADETE DA SILVA FELÍCIO**, Professor II, matrícula n.º 7733/01, do Município de Queimados, **EXTINGO** a cessão com permuta das servidoras em questão, com fulcro no art.7º da Lei 1117/12, a contar de **08 de julho de 2024**.

Processo nº 4999/2022/05. Requerente: Vanessa Corina da Silva Gonçalves. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 39/42, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 44/48, e da manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls. 58/59, **DEFIRO** o pedido parcial de retroativo de insalubridade, do período de 24/10/2019 a 27/07/2021.

Processo nº 022/2023/05. Requerente: Fatima Gomes Barreiros. Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, às fls. 62/66, da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 70/72, e da Procuradoria Geral do Município, às fls.75/79, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO Nº 073/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO SEMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 4649.2023.29, que dispõem sobre **eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança armada e desarmada com controladores de acesso e vigilantes com Carteira Nacional de Vigilantes, locação de detectores de metal e rádios transmissores/receptores comuns à realização de eventos**, sob demanda, visando atender as Secretarias e Órgãos Municipais da Prefeitura Municipal de Queimados/RJ, com base na Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e no Decreto Municipal nº 2.896 de 09/03/2023, **TORNA PÚBLICO** a **1ª Publicação Semestral da Ata de Registro de Preços nº 002/2024**, com publicidade em 01/02/2024 no DOQ nº 024.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 144 – Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 002/2024

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados com sede no Município de Queimados situada na Rua Hortência, nº 254 - Centro - Queimados/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Paulo Cesar Tavares Araujo, nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2023, publicada no DOQ nº 020 de 26/01/2024, processo administrativo n.º 4649/2023/29, RESOLVE registrar os preços da empresa O. F. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 11.207.983/0001-58, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Ozias Ferreira da Silva, CPF nº 333.197.407-25, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 2.896, de 09 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada com controladores de acesso e vigilantes com Carteira Nacional de Vigilantes, locação de detectores de metal e rádios transmissores/receptores comuns à realização de eventos, sob demanda, visando atender as Secretarias e Órgãos Municipais da Prefeitura Municipal de Queimados/RJ, especificados no Grupo 1 (itens 1 ao 4) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 26/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR					
O. F. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 11.207.983/0001-58					
Rua Maria da Gloria Balthar, nº 23, Nova Cidade - Nilópolis/RJ					
(21) 99941-9491 / 2667-5918 - E-mail: rh@ofvigilancia.com.br					
Ozias Ferreira da Silva					
Item	Especificação Grupo 1	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de Serviço de vigilante, para garantir a integridade física dos participantes, coibindo e reprimindo brigas, vandalismo, roubos e furtos e dentro do perímetro dos eventos, atividades culturais ou festejos.	Diária (Período de 12h)	2.011	218,00	438.398,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 144 – Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Prestação de Serviço de Segurança - Controladores de acesso para atuar nas revistas pessoais e segurança preventiva com a finalidade de evitar a entrada de armas de fogo ilegais, armas brancas, objetos perfurantes, garrafas de vidro e drogas nos acessos ao perímetro dos eventos, atividades culturais ou festejos.	Diária (Período de 12h)	2.012	168,00	338.016,00
03	Detectores de metal com seguinte especificação mínima: tipo bastão com botão power liga e desliga, botão de vibração, equipado com couro no punho, luz indicadora brilha e dispara o alarime, capaz de detectar metais grandes, e também detectar pequenos objetos de metal com fonte de alimentação composta de bateria de 9v.	Diária (Período de 12h)	716	30,00	21.480,00
04	Rádios transmissores/ receptores com a especificação mínima: tipo rádio comunicador Uhf/Vhf Walkie Talkie BF - 777S para 16 canais - carregador 110v/220v (bivolt) - entradas MIC e SP 400 ~ 470mHz com fone de ouvido.	Diária (Período de 12h)	1.405	19,00	26.695,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo 1 - Item nº	Órgão Participante	Unidade	Quantidade
01	Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP	Diária (Período de 12h)	2.011
02			2.012
03			716
04			1.405

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 144 – Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. Vedação a acréscimo de quantitativos.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial de Queimados - DOQ, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 144 – Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 144 – Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. REVISÃO E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.1.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 144 – Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a redução do preço registrado.

7.1.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 144 – Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados nos limites previstos no Decreto nº 2896, de 09 de março, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.1.1; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 144 – Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.896/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 26, § 7º do Decreto Municipal nº 2.896/2023).

10.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 e 24 do Decreto Municipal nº 2.896/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata do art. 125 da Lei nº 14.133/23, nos termos do art. 18, do Decreto Municipal nº 2.896/2023.

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 144 – Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, II do Decreto Municipal nº 2.896/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

OZIAS FERREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
O. F. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 144 – Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 15

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Instrumento nº: 04/2024 SEMUS, contrato celebrado em 26/04/2024. Arquivado às fls. 25/34 do Livro de Registro de Contratos nº 01/2024. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e SIMONE RIBEIRO DOS REIS PEREIRA 68555792720. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de buffet para a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Queimados, no Município de Queimados, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no Valor Global de R\$ 10.590,00 (Dez mil quinhentos e noventa reais). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.122.025.2507, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00. Empenho nº 202/2024, no valor de R\$ 10.590,00 (Dez mil quinhentos e noventa reais). Processo administrativo nº 1959.2024-E.

Instrumento nº: 05/2024 SEMUS, contrato celebrado em 07/05/2024. Arquivado às fls. 35/37 do Livro de Registro de Contratos nº 01/2024. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e INSTITUTO SOCIAL SE LIGA. Objeto: Prorrogação do prazo de gestão compartilhada, com acréscimo de serviços e valores, para operacionalização e execução dos serviços de saúde do Centro Especializado no Tratamento de Hipertensão e Diabetes – CETHID, conforme especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 04/2020, inclusive Termo de Referência e Termo de Repactuação, no Valor Global de R\$ 12.233.900,64 (Doze milhões, duzentos e trinta e três mil e novecentos reais e sessenta e quatro centavos). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.302.029.2534, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00. Empenho nº 212/2024, no valor de R\$ 5.241.746,72 (Cinco milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). Processo administrativo nº 13.1132.2023.

Instrumento nº: 06/2024 SEMUS, contrato celebrado em 24/05/2024. Arquivado às fls. 38/47 do Livro de Registro de Contratos nº 01/2024. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Objeto: Contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços junto à NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. do produto Banco de Preços, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no Valor Global de R\$ 23.920,00 (Vinte e três mil, novecentos e vinte reais). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.122.023.2000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00. Empenho nº 228/2024, no valor de R\$ 23.920,00 (Vinte e três mil, novecentos e vinte reais). Processo administrativo nº 1154/2024-E.

Instrumento nº: 07/2024 SEMUS, contrato celebrado em 27/05/2024. Arquivado às fls. 48/50 do Livro de Registro de Contratos nº 01/2024. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e SIMONE RIBEIRO DOS REIS PEREIRA 68555792720. Objeto: Termo de Ajuste e Reconhecimento de Dívida para quitação do valor total da prestação de serviço de buffet para a 10ª Conferência de Saúde Mental no Município de Queimados, no Valor Global de R\$ 8.263,55 (Oito mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.122.025.2507, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00. Empenho nº 229/2024, no valor de R\$ 8.263,55 (Oito mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Processo administrativo nº 13.0318.2023.

Instrumento nº: 08/2024 SEMUS, contrato celebrado em 11/06/2024. Arquivado às fls. 51/54 do Livro de Registro de Contratos nº 01/2024. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e NEFRO QUEIMADOS – CENTRO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA. Objeto: Termo Aditivo de acréscimo de valor, sem acréscimo de serviço, referente à assistência financeira complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, no Valor Global de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.302.029.2530, Elemento de Despesa: 3.3.60.39.99.00. Empenho nº 239/2024, no valor de R\$ 223.991,73 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos). Programa de Trabalho: 44101.10.122.023.2503, Elemento de Despesa: 3.3.60.39.99.00. Empenho nº 240/2024, no valor de R\$ 56.008,27 (Cinquenta e seis mil e oito reais e vinte e sete centavos). Processo administrativo nº 1203/2024-E.

Instrumento nº: 09/2024 SEMUS, contrato celebrado em 18/06/2024. Arquivado às fls. 55/61 do Livro de Registro de Contratos nº 01/2024. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e NELLY SOARES GIACOMETTI HALM E TAURIDE GIACOMETTI FILHO. Objeto: Contrato de aluguel do imóvel situado à Avenida Irmãos Guinle, 673, Centro, Queimados/RJ destinado às instalações dos programas de Hanseníase, IST-AIDS, Tabagismo e Sala de Vacina, no Valor Global de R\$ 161.426,16 (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.305.019.2545, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15.00. Empenho nº 188/2024, no valor de R\$ 44.840,60 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos). Processo administrativo nº 13.0253.2023.

Instrumento nº: 10/2024 SEMUS, contrato celebrado em 26/06/2024. Arquivado às fls. 62/68 do Livro de Registro de Contratos nº 01/2024. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e GILBERTO CHERNICHARO. Objeto: Contrato de aluguel do imóvel situado à Rua Tirolesa, nº 1084, Vila do Tinguá, Queimados/RJ, destinado às instalações da Residência Terapêutica, equipamento vinculado ao Departamento de Saúde Mental, no Valor Global de R\$ 83.419,92 (Oitenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.302.029.2531, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15.00. Empenho nº 253/2024, no valor de R\$ 13.903,32 (Treze mil novecentos e três reais e trinta e dois centavos). Processo administrativo nº 13.0271.2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 144 – Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 16

Instrumento nº: 11/2024 SEMUS, contrato celebrado em 28/06/2024. Arquivado às fls. 69/72 do Livro de Registro de Contratos nº 01/2024. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e TECNO VOLT SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo, com acréscimo de valor, do contrato de prestação de serviços de Links de Internet Banda Larga via fibra ótica com wifi com velocidade mínima de 200 Mbps para utilização na sede da Secretaria Municipal de saúde e em todas as unidades de saúde vinculadas a SEMUS, totalizando 41 pontos, incluindo fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários para instalação, configuração e manutenção para o correto funcionamento das conexões, quando for o caso, no Valor Global de R\$ 88.744,56 (Oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.301.018.2521, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.10.00. Empenho nº 258/2024, no valor de R\$ 50.022,06 (Cinquenta mil e vinte e dois reais e seis centavos). Processo administrativo nº 2370/2024-E.

Maria Betânia Pessoa de Paiva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 9.491/94

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI, com base na Lei Municipal nº 957/09, **CONVOCA** todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a **Reunião Ordinária** que será realizada de forma presencial no dia **05 de Agosto de 2024**, às 15:00h, no Auditório do CELTI, situado na Avenida Maracanã, s/ nº - Bairro Vila Pacaembu - Queimados - RJ, com as seguintes pautas:

- Verificação de Quórum;
- Leitura de ata;
- Informações do lançamento da cartilha do idoso;
- Padronizações futuras quanto a inscrição em projetos pelo conselho;
- Montagem das Comissões;
- Informes.

Andrea Mendes Ferreira Rosa
Presidenta do COMDEPI

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Portaria nº. 026/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais e paridade à servidora **Katia Aparecida da Silva Zago Souza**, tendo em vista o que consta no processo nº. 203/2023/15, com fundamento no **Art. 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88**, matrícula nº. 3104/61, ocupante do cargo de Professor II, MAG I, Nível P, lotada na SEMED – Secretaria Municipal de Educação de Queimados, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, MAG I, nível P, artigo 6º e 11º, §2º da Lei nº 299/98.....	R\$ 3.597,18
Gratificação por tempo de serviço, 45%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 1.618,73
Gratificação da Educação, 30% art.20, §1º, I da Lei nº 169/95, alterado pela Lei nº 1.643/22.....	R\$ 1.079,15
Gratificação de Nível Universitário, 20%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95.....	R\$ 719,44
Total dos proventos de aposentadoria:.....	R\$ 7.014,50

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor – Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matric. 4223/41

Publicada no DOQ nº. 121 de 01/07/2024 e republicada em razão de erro material.

Portaria nº. 029/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais e paridade à servidora **Marcia Almeida Peraro** tendo em vista o que consta no processo nº. 50/2024-E, com fundamento no **Art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/88**, matrícula nº. 1527/01, ocupante do cargo de Professor II, MAG I, Nível Q, lotada na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, MAG I, nível Q, artigo 6º e 11º, §2º da Lei 299/98.....	R\$ 3.702,97
Gratificação por tempo de serviço, 50%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 1.851,49
Gratificação da Educação, 30%, art.20, §1º, I da Lei nº 169/95, alterado pela Lei nº 1.643/22.....	R\$ 1.110,89
Total dos proventos de aposentadoria:	R\$ 6.665,35

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor – Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matric. 4223/41

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 144 – Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2024 - Ano 04 - Página 17

Portaria nº. 030/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Regina Celia Francisco da Silva**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0151/2019/15, com fundamento no **Art. 3º da EC 47/2005**, matrícula nº. 1522/91, ocupante do cargo de Professor II, MAG I, Nível Q, lotada na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, MAG I, nível Q, artigo 6º e 11º, §2º da Lei nº 299/98.....	R\$ 3.702,97
Gratificação por tempo de serviço, 50%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 1.851,49
Gratificação da Educação, 30% art.20, §1º, I da Lei nº 169/95, alterado pela Lei nº 1.643/22.....	R\$ 1.110,89
Gratificação de Nível Universitário, 20%, arts. 20 e 32 da Lei 169/9.....	R\$ 740,59
Total dos proventos de aposentadoria:	R\$ 7.405,94

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor – Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matric. 4223/41

Atos do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 072/CM/2024. NOMEAR YURI BATISTA MOREIRA CAMARGO no cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CCI, contar de 01/08/2024.

PORTARIA Nº 073/CM/2024. NOMEAR CHAIANE PAULA PIMENTA PEREIRA no cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CCI, contar de 01/08/2024.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, registrada no BACEN, para processamento de créditos proveniente da administração direta e indireta e concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, sem regime de exclusividade com preferência para a Prefeitura de Queimados, suas Autarquias e Fundos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ADMINISTRATIVO: 1456/2024-03

RETIRADA DO EDITAL: <https://transparencia.queimados.rj.gov.br/?serv=121> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 92 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 15/08/2024 às 09:30 horas.

Filipe Martins Silva
Pregoeiro - CPLMSO